



OS CONSELHOS ESCOLARES E O PAPEL DO DIRETOR NA VIABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA GESTÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fernanda Motta de Paula Resende¹

Julio Cesar Torres²

Pamela Linero Viviani³

INTRODUÇÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar o papel dos diretores escolares frente aos conselhos de escola na rede municipal de ensino de São José do Rio Preto (SP), ressaltando a importância histórica e social dos conselhos para a consolidação de uma escola pública participativa e democrática.

Frente a um inovador e singular golpe de Estado⁴, enfrentamos a implantação de ações governamentais truculentas que visam aniquilar as incipientes experiências democráticas participativas, primando, sobretudo, pelo fim da escola pública, pelo silenciamento do professorado, e enfraquecimento e desarticulação dos mecanismos democráticos da sociedade brasileira e da escola pública.

Na segunda metade dos anos de 1980, e ao longo de 1990, vários sistemas de ensino implementaram em suas escolas mecanismos considerados como definidores na democratização da gestão das instituições escolares. Dentre esses mecanismos, pelo menos dois merecem destaque. O primeiro deles refere-se aos processos de escolha dos dirigentes escolares.

¹ Ex-Professora do Departamento de Educação II - UFMA. Professora do Departamento de Educação da UNESP - São José do Rio Preto. E-mail: fernanda.resende@unesp.br

² Professor do Departamento de Educação da UNESP de São José do Rio Preto-SP e docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESP de Marília - SP. E-mail: julio.torres@unesp.br.

³ Graduanda em Pedagogia da UNESP - São José do Rio Preto e bolsista de Iniciação Científica do PROGRAMA PRÓ-TALENTOS - UNESP. E-mail: pamlinero@gmail.com.

⁴A perspectiva teórica dos autores deste trabalho concebe o impeachment sofrido pela presidenta Dilma Rouseff, em 31 de agosto de 2016, enquanto um golpe de Estado.



Em vários estados da federação foram implantados processos em que a participação da comunidade na escolha desses dirigentes constituía-se um dos momentos mais importantes. O princípio da democratização da gestão escolar era sempre reafirmado como princípio básico na maioria dessas experiências.

Também em nome da gestão democrática presenciamos a institucionalização dos Conselhos Escolares ou Colegiados Escolares que, na maioria das vezes, assumem funções de caráter consultivo e deliberativo nos assuntos referentes à organização da escola e dos processos de trabalho pedagógicos que ali se desenvolvem. Experiências de organização desses conselhos tiveram início ainda na segunda metade dos anos de 1980, mas são incrementados a partir da aprovação da Lei nº 9.394/96 que, ao definir as normas da gestão democrática do ensino público, estabeleceu como princípio básico, em seu art. 14, II – “a participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996).

Nessa nova organização do sistema educacional e da escola, buscando atender aos princípios da gestão democrática da escola pública, e contraditoriamente, às exigências da lógica do mercado, evidenciava-se a importância das instâncias de participação da sociedade na gestão da educação, como os conselhos escolares. Contudo, os conselhos têm atuado muito mais como legitimadores das imposições que chegam até as escolas públicas, inclusive no que diz respeito à sua missão fiscalizadora da aplicação dos recursos, do que efetivamente instâncias de participação democrática e mobilizadoras da sociedade.

A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NA GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Em pesquisa realizada em escolas municipais de São José do Rio Preto, cidade do interior paulista que, atualmente conta com 110 escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Numa primeira fase, foram escolhidas, de maneira aleatória, 13 escolas para fins de delimitação da



amostragem. Na primeira etapa da pesquisa, foram contemplados dados que evidenciam a postura do diretor escolar frente à participação da comunidade escolar e o estabelecimento de órgãos colegiados no interior da escola.

Cabe aqui destacar que, por meio da Lei Complementar nº 229, de 2 de janeiro de 2007, altera os dispositivos da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 – Estatuto do Magistério Público Municipal – e dá outras providências, e revoga a Lei nº 8484/01, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Escola Pública, e ficou definido no Art. 11 que: "o provimento dos cargos ou empregos das classes de docentes e dos especialistas de educação se dará por nomeação, mediante prévia aprovação em concurso público" (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 2007), destacando assim, a opção da Rede Municipal de Ensino pelo Concurso Público para o provimento do Cargo de Gestor Escolar.

É importante destacar ainda, a Lei Complementar nº 333/2011, que também trata sobre o Estatuto do Magistério, denomina o gestor escolar como Diretor Escolar⁵, que deve possuir como requisitos mínimos para provimento do cargo, Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar; ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação, e experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no Magistério da Educação Básica, sendo no mínimo 2 (dois) anos como docente.

Com o intuito de compreender como os diretores escolares se posicionam em relação as suas tomadas de decisões (Tabela 1), verificamos que apesar de apontarem que "tomam decisões compartilhadas com os outros seguimentos escolares, pois entende a importância da participação da comunidade escolar nos processos decisórios", ao mesmo tempo, não encontramos em nenhuma das escolas pesquisadas, o funcionamento dos conselhos escolares e, em muitas delas, sequer a vontade efetiva de implantação do mesmo. Os diretores ressaltam também, uma sobrecarga de

⁵Agradecemos aos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Preto pela boa acolhida e receptividade da pesquisa.

trabalhos considerados burocráticos e cartoriais, e uma falta de tempo para a instituição de órgãos deliberativos na escola.

Tabela 1 – Decisões do Diretor Escolar

ENQUANTO DIRETOR ESCOLAR	%
Toma decisões sozinho, pois entende como inerente as funções do cargo	0%
Toma decisões sozinho, pois tem medo que as decisões compartilhadas possam acarretar em punições por parte dos órgãos centrais.	0%
Toma decisões compartilhadas com os outros seguimentos escolares, pois entende a importância da participação da comunidade escolar nos processos decisórios.	100%
Institui órgãos deliberativos na escola para fins de atendimento as exigências normativas.	0%
Total	100%

Quando confrontamos os dados da **Tabela 1**, com o **Gráfico 1**, ambos obtidos através da aplicação de questionários junto aos Diretores Escolares, verificamos que a comunidade escolar está dividida em dois grupos: um que é “presente na escola e participa dos processos decisórios”, e outro que está “presente somente quando convocada à escola”. Observamos assim, uma demanda de trabalho ao diretor escolar em atender as normativas e as burocracias, fazendo com que se distancie ou dificulte seu trabalho para articular a efetiva participação da comunidade.

Gráfico 1 – Diretor escolar e a comunidade escolar



No gráfico 2, buscamos também dados que evidenciassem a situação da elaboração do projeto político-pedagógico (PPP) nas escolas municipais, por acreditar que esse documento tem como objetivo central definir a identidade da escola, sua organização, suas metas, sua filosofia, concepção de criança e cidadão, expor sua proposta curricular e, principalmente, descrever como acontecerá a participação dos professores, alunos, pais e comunidade em geral. Filho (2010, p.48) considera "a elaboração do projeto político pedagógico o principal instrumento para o exercício da autonomia e da participação e, desse modo, o principal instrumento para a realização de uma gestão democrática na escola". Analisemos o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Elaboração do Projeto Político-Pedagógico



Segundo os diretores escolares pesquisados, 31% das escolas estavam em "processo de reformulação do PPP", e dos 69% restantes, 31% respondeu que o documento foi "elaborado predominantemente pela equipe gestora com a participação dos outros seguimentos da comunidade escolar em algumas etapas", evidenciando, assim, a não participação da comunidade escolar na elaboração desse importante documento norteador da escola.

Atualmente, passamos por uma profunda crise política que coloca em cheque a legitimidade da democracia no Brasil. Sendo assim, em defesa da



sociedade democrática e da escola pública brasileira, precisamos retomar os princípios democráticos de organização política e social, e a escola é o espaço ideal para se ensinar, aprender e exercitar a democracia. Ainda hoje, a escola é vista por muitos como um local para mera instrução de nossas crianças e adolescentes, vista como rito de passagem da infância para fase adulta, mas ela é, ou deveria ser, muito mais do que isso, pois as crianças e os adolescentes são parte edificadoras na construção de uma sociedade democrática.

CONSIDERAÇÕES

Nesse sentido, a gestão democrática da educação e da escola – e também da própria sociedade – implica, necessariamente, na constituição de espaços e práticas de participação e inserção coletiva da comunidade na definição dos rumos dessa escola, educação ou sociedade, de forma que esses espaços e práticas superem o caráter funcional, burocrático, fiscalizador, consultivo que possuem atualmente, e se configurem como instâncias de planejamento, deliberação, avaliação, controle e acompanhamento social e coletivo dos processos sociais. Enfim, ocupar-se do espaço de exercício da cidadania.

É necessário reafirmar a centralidade que as práticas e processos solidários e coletivistas devem assumir na organização e gestão das relações de trabalho na escola e na sociedade, rompendo-se com a individualização e particularização da vida em sociedade com que nos defrontamos neste início de século. Caminhar na direção do aprofundamento da democratização da educação e da escola exige que sejam dados passos firmes, tendo em vista a superação de estruturas e práticas hierarquizadas, fragmentadas, autoritárias e centralizadoras.

REFERÊNCIAS



BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

FILHO, J. C. P. A Gestão democrática da Educação. **Caderno de Formação: Introdução à Educação**, São Paulo, 2v, p. 39-54, 2010.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Prefeitura municipal de São José do Rio Preto estado de São Paulo. **Lei complementar nº 229, de 2 de janeiro de 2007.** São José do Rio Preto, 2007.

_____. Prefeitura municipal de São José do Rio Preto estado de São Paulo. **Lei complementar nº 333, de 10 de fevereiro de 2011.** São José do Rio Preto, 2011.